



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.282, de 29 de janeiro de 2026.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Superávit Financeiro, autorizado pela Lei n.º 3.642 de 22 de dezembro de 2025".

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS, Prefeita do Município de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo protocolado nº 2.766/2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal, crédito adicional suplementar decorrente de superávit financeiro, no valor R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), com fulcro no inciso I do § 1º do Art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, assim como, nos preceitos do Art. 6º e Art. 7º, inciso I da Lei Municipal n.º 3.642, de 2025, disciplinados nos Arts. 21, 22 e 23 da Lei Municipal nº 3.564, de 15 de julho de 2024.

Art. 2º O crédito orçamentário tratado no Art. 1º, será aberto, advenços de recursos superavitários apurados no fechamento do balanço do exercício findo de 2025, decorrente de ativos financeiros mantidos aplicados em conta bancária vinculada desta municipalidade, a serem detalhado na sequência, observando a fórmula $(SF = (AF - PF) - (cat - ocvnr))$, sendo AF: Ativo Financeiro, PF: Passivo Financeiro, CAT: Crédito Adicionais e OCVNr: Operação de crédito não aberta no exercício.

Art. 3º Ficam abertas, na Unidade Orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, o aporte de crédito no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), recurso próprio com objetivo na amortização junto a FINISA.

Fiscal:

ORGAO : 04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA									
UNIDADE : 04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA									
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$		
Funcao/Subfuncao	Programa/Acao								
28						ENCARGOS ESPECIAIS			
28.123						ADMINISTRACAO FINANCEIRA			
28.123	7010					ENCARGOS ESPECIAIS E DIVIDAS PUBLICAS			
28.123	7010.0006					GESTAO DA DIVIDA PUBLICA DE LONGO PRAZO, C			
		4				DESPESAS DE CAPITAL			
		4	6			AMORTIZACAO DA DIVIDA			
		4	6	90		APLICACOES DIRETAS			
					91	TESOURO			
							1.200.000,00		
TOTAL GERAL							1.200.000,00		



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

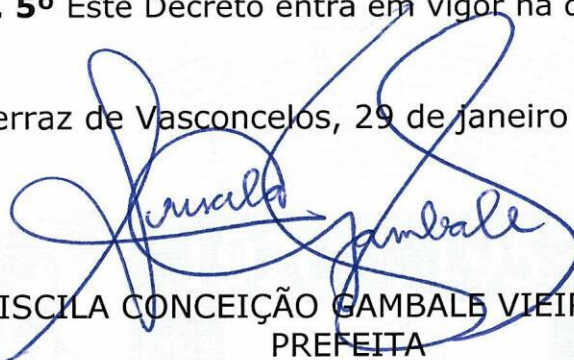
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.282/2026 – fls. 2

Art. 4º Nos termos do Decreto Municipal nº 6.759, de 27 de abril de 2023, fica de incumbência das Pastas Municipais e seus respectivos gestores públicos municipais, todos os atos administrativos, orçamentário e financeiro de gestão e ordenamento de despesa dos créditos orçamentários abertos através do presente instrumento legal, cujo a destinação e acompanhamento deverá ser realizada nos termos do Art. 3º do Decreto Municipal supramencionado.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 29 de janeiro de 2026.


PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALÉ VIEIRA MATOS
PREFEITA

Registrado na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Administração e publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial do Município.


LUCIANO RODRIGO DE CARVALHO SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA